



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 15.584, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre permissão de uso de área pública necessária para implantação de um “Booster” pela Sabesp.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Protocolo nº 16.021/22-1Doc,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, a título precário, nos termos do § 3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, o uso de uma área localizada com frente para Rua 01 – área A parte da área 02, parte da área remanescente B – Loteamento Mirante do Barreiro IV – Bairro do Barreiro, para instalação de “booster” (bomba e painéis elétricos), no referido local, com a seguinte descrição:

**“Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté**

**Bc: 7.4.052.005.001.**

**Área: 149,37 m².**

Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7448148.1240m** e E: **440816.6421m**, deste segue até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7448134.9462m** e E: **440819.6915m**, com azimute de **166°57'52"** e distância de **13,53 m**, em arco de **14,85 m** e com raio de **10,00 m**, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua 01; deste segue até o ponto **03** definido pelas coordenadas N: **7448123.8608m** e E: **440812.5274m**, com azimute de **212°51'59"** e distância de **13,20 m**; deste segue até o ponto **04** definido pelas coordenadas N: **7448129.1250m** e E: **440804.3762m**, com azimute de **302°50'55"** e distância de **9,70 m**, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com área da Prefeitura Municipal de Taubaté (decreto 12.460 de 12 de abril de 2011); deste segue até o ponto **01** com azimute de **32°50'24"** e distância de **22,61 m**, confrontando com área de Anel Empreendimentos Participações e Agropecuária LTDA – matrícula 58.487. O perímetro acima descrito encerra uma área de **149,37 m².**

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é concedida a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

**Art. 3º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3361.

**Art. 4º** A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de junho de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Secretário de Obras

**LUCIO FABIO ARAUJO**  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de junho de 2023.

**HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Justiça  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 15.584/2023

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº \_\_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, no Gabinete do Prefeito do Município de Taubaté, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, São Paulo - SP, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 15.584/2023, na seguinte conformidade:

- 1) A PERMISSIONÁRIA recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de uma área localizada com frente para Rua 01 – área A parte da área 02, parte da área remanescente B – Loteamento Mirante do Barreiro IV – Bairro do Barreiro, para instalação de “booster” (bomba e painéis elétricos), no referido local, conforme plantas e demais elementos constantes do protocolo nº 16.021/2022, descrita no art. 1º do Decreto nº 15.584/2023.
- 2) A PERMISSIONÁRIA assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE;
- 3) A PERMISSIONÁRIA está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente;
- 4) A PERMISSIONÁRIA assume a responsabilidade por danos causados à área ou a terceiros, em razão do uso ora permitido;
- 5) A PERMISSIONÁRIA está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu;
- 6) A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta pela própria PERMISSIONÁRIA;
- 7) A PERMISSIONÁRIA assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido;
- 8) Toda e qualquer obra a ser realizada na área objeto da presente Permissão de Uso deverá ser previamente submetida à apreciação do PERMITENTE e por ele aprovada;
- 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste Termo por parte da PERMISSIONÁRIA acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- 10) Revogada a permissão, A PERMISSIONÁRIA não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo;
- 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente.

Assim, aceita as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
Nome/RG:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 687C-1C22-A4FE-B6B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SECRETÁRIO RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF 040.XXX.XXX-33) em 06/06/2023 16:22:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 07/06/2023 15:05:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 07/06/2023 15:05:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 07/06/2023 15:06:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 07/06/2023 15:36:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/687C-1C22-A4FE-B6B4>